



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

68

TB

## **DECRETO N.º 032/2006**

"Dispõe sobre a criação da Comissão de Valorização de Bens Patrimoniais"

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Art. 96;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para levantamento do Inventário Anual;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de levantamento dos Bens Públicos Municipais, para sua atualização de valores de forma a manter os balanços da Municipalidade condizentes com a realidade.

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica criada a "Comissão de Valorização de Bens Patrimoniais".

**Art. 2º** - A Comissão tem por objetivo e funções:

- I. Efetuar o levantamento físico de todos os bens móveis e imóveis do Município;
- II. Elaborar relação dos inservíveis, inutilizáveis ou que possam ser baixados ou remetidos para leilão;
- III. Efetuar a avaliação monetária, ou depreciação, de forma a mantê-los ao valor de mercado;
- IV. Praticar demais atos para cumprimento deste dever.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

B

**Art. 3.º** - A Comissão Municipal será composta por 05 (cinco) membros, 01 (um) de cada departamento, e indicados pelo responsável dentro de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto.

**Art. 4.º** - O prazo para entrega dos relatórios finais será de um ano.

**Art.5.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE 18 OUTUBRO DE 2006

**OSVALDO BEDUSQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Echaporã, na data supra.

**ANDERSON RIBEIRO DA SILVA**  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO